REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-2023-341	**Atividade:** Animação Turística terrestre **Âmbito**: Plano de Atividades 2023 **Ação**: Fiscalização de empresas de animação turística terrestre licenciadas. **Data:** 06/09/2023 **Inspetores:** Ulisses Rosa e Daniel Rafael	**Identificação:** [redacted] **Registo nº:** [redacted] **Entidade exploradora:** [redacted] **Sede/Morada:** [redacted] **Concelho e Ilha:** [redacted] **Responsável:** [redacted]	No decorrer da ação realizada à entidade identificada, verificou-se a existência da(s) seguinte(s) irregularidade(s): - Ausência no local dos seguros de Responsabilidade Civil e Acidentes Pessoais. - Publicações sem a indicação do número de registo da empresa. A entidade foi notificada concedendo-se um prazo de dez dias úteis para proceder à regularização da(s) irregularidade(s), tento a entidade remetido a documentação comprovativa, relativa à sanação das situações irregulares.	Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho e Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística. Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.	Considerando que a entidade regularizou as situações irregulares detetadas, propõe-se o arquivamento do presente procedimento inspetivo e de que do mesmo seja dado conhecimento à entidade inspecionada, conforme proposta de comunicação em anexo (SAI-IRT-2023-750). **O inspetor:** Ulisses FL Rosa Assinado por: **Ulisses Fernando Linhares Rosa** Num. de Identificação: 10765210 Data: 2023.10.31 11:53:04-01'00'	Concordo. 14.11.23